

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR-FUFMT № 22, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre inclusão na Resolução CD nº 01, de 09 de março de 2018, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, na Estrutura Administrativa da Vice-Reitoria.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.053606/2021-88;

CONSIDERANDO a Resolução Consuni-UFMT n.º 35, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir na estrutura administrativa da Vice-Reitoria da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução CD n.º 01, de 09 de março de 2018, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, conforme abaixo:

3.3) Vice-Reitoria	3.3) Vice-Reitoria	
	Vice-Reitor	CD2
Secretaria da Vice-Reitoria	Chefe da Secretaria da Vice-Reitoria	FG2
3.3.1) Biblioteca Central	3.3.1) Biblioteca Central	
	Coordenador	CD4
Supervisão de Documentação e	Supervisor de Documentação e	FG2

Programas Especiais	Programas Especiais	
Supervisão de Serviço aos Leitores	Supervisor de Serviço aos Leitores	FG2
Supervisão de Processos Técnicos	Supervisor de Processos Técnicos	FG2
3.3.2) Editora Universitária	3.3.2) Editora Universitária	
	Coordenador	CD4
Supervisão Técnica de Editoração e Normatização Gráfica	Supervisor Técnica de Editoração e Normatização Gráfica	FG2
3.3.3) Biotério Central	3.3.3) Biotério Central	
Gerência do Biotério Central	Gerente do Biotério Central	FG1
3.3.4) Escritório de Inovação e Tecnologia — EIT	3.3.4) Escritório de Inovação e Tecnologia - EIT	
	Diretor	CD4
Gerência de Empreendedorismo, Incubação e Propriedade Intelectual	Gerência de Empreendedorismo, Incubação e Propriedade Intelectual	FG1
3.3.5) Escritório de Projetos e Processos – EPP	3.3.5) Escritório de Projetos e Processos - EPP	
	Diretor	CD4
Gerencia de Projetos e Processos	Gerencia de Projetos e Processos	FG1
Secretaria Geral	Secretaria Geral	FG4
3.3.6) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI	3.3.6) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI	
Coordenação	Coordenador	
Secretaria Administrativa	Secretário/a	

Seção de Intérpretes e Tradutores de Libras	
Seção de Equipe Multiprofissional	

Artigo. 2º - Esta Resolução entra vigor a partir de 02 de agosto de 2021. SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 09 de julho de 2021.

> **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA** - Presidente ANTÔNIO JOSÉ DE AMORIM – membro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – membro ANTÔNIO CARLOS MÁXIMO – membro **ELIANE RIBEIRO CHAVES** – membro MARCOS PRADO DE ALBUQUERQUE - membro



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, Presidente do Conselho Diretor da UFMT, em 12/07/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE, Conselheiro(a), em 12/07/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JOSE DE AMORIM, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, em 12/07/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS MAXIMO, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, em 13/07/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO CHAVES, Conselheiro(a), em 13/07/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS PRADO DE ALBUQUERQUE, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, em 13/07/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3700233 e o código CRC F181E6F9.

Referência: Processo nº 23108.053606/2021-88

SEI nº 3700233